



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Certificado de Registro de Programa de Computador

Processo Nº: **BR512020001424-0**

O Instituto Nacional da Propriedade Industrial expede o presente certificado de registro de programa de computador, válido por 50 anos a partir de 1º de janeiro subsequente à data de 25/11/2019, em conformidade com o §2º, art. 2º da Lei 9.609, de 19 de Fevereiro de 1998.

Título: OCA- Organizador e Centralizador de Apropriação de Obras de Engenharia Civil

Data de publicação: 25/11/2019

Data de criação: 25/11/2019

Titular(es): HALLYSON FERNANDO DE MEDEIROS

Autor(es): HALLYSON FERNANDO DE MEDEIROS

Linguagem: JAVA; JAVA SCRIPT; PHP; JSON; JQUERY

Campo de aplicação: CC-03; CC-04; CC-06

Tipo de programa: AP-01; AP-02; AP-03

Algoritmo hash: SHA-512

Resumo digital hash:

6a0a4949fc1795a178b745071ec5f347853c8fd91b18069b1c14bdccda131a85692b17bb1cb74cf8128b220010d05cfbf830b81f55cff4737dfe8c6063672e28

Derivação autorizada: Sim, Licença para o Layout gentilella A licença do MIT (MIT) Direitos autorais (c) 2016 Aigars Silkalns & Colorlib é concedida permissão, gratuitamente, a qualquer pessoa que obtenha uma cópia deste software e dos arquivos de documentação associados (o "Software"), para lidar no Software sem restrições, incluindo, sem limitação, os direitos usar, copiar, modificar, mesclar, publicar, distribuir, sublicenciar e / ou vender cópias do Software e permitir pessoas a quem o Software está fornecido para tal, sujeito às seguintes condições: O aviso de direitos autorais acima e este aviso de permissão serão incluídos no todas as cópias ou partes substanciais do Software. O SOFTWARE É FORNECIDO "TAL COMO ESTÁ", SEM GARANTIA DE QUALQUER TIPO, EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUINDO MAS NÃO SE LIMITANDO A GARANTIAS DE COMERCIALIZAÇÃO, APTIDÃO PARA UM OBJETIVO ESPECÍFICO E NÃO INFRACÇÃO. EM NENHUM CASO A AUTORES OU TITULARES DE DIREITOS AUTORAIS SÃO RESPONSÁVEIS POR QUALQUER REIVINDICAÇÃO, DANOS OU OUTROS RESPONSABILIDADE, SEJA EM AÇÃO DE CONTRATO, TORT OU DE OUTRA FORMA, DECORRENTE DE, FORA OU EM CONEXÃO COM O SOFTWARE OU O USO OU OUTROS NEGÓCIOS EM O SOFTWARE.

Expedido em: 28/07/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DIRETORIA DE PATENTES, PROGRAMAS DE COMPUTADOR E TOPOGRAFIAS DE CIRCUITOS INTEGRADOS

Aprovado por:

Helmar Alvares

Chefe da DIPTO - Portaria/INPI/DIRPA Nº 09, de 01 de julho de 2019

